



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

### Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

### Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

### Órgãos do Poder Executivo

#### Chefia de Gabinete do Prefeito

Daniel Menezes de Souza

#### Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

#### Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

#### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

#### Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

#### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

#### Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

#### Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

#### Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

#### Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

#### Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Bruno de Oliveira Alvarenga

#### Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Marcelo Diniz de Matos Azevedo

#### Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

#### Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutres Palagar

#### Secretaria Municipal de Assistência Social

Kelly Mendonça Lanhas

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

#### Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

#### Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



### DECRETO Nº 5.120, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA O DECRETO Nº 4.338, DE 15 DE JULHO DE 2022, PARA REDEFINIR CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO DE PRODUTIVIDADE VINCULADA ÀS ATIVIDADES DE COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos de aferição de produtividade vinculados às atividades de cobrança judicial da dívida ativa municipal;

**CONSIDERANDO** a evolução e a contínua adaptação dos sistemas eletrônicos de tramitação processual adotados pelo Poder Judiciário, especialmente no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com repercussão direta sobre os fluxos operacionais e a produtividade das atividades vinculadas à cobrança judicial da dívida ativa;

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos no art. 37 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compatibilização das metas administrativas com a realidade operacional dos servidores envolvidos na tramitação judicial;

**CONSIDERANDO** o interesse público na otimização da recuperação de créditos inscritos em dívida ativa;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** A alínea "a" do inciso I do art. 2º do Decreto nº 4.338, de 15 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Comprovação de processamento mensal de, no mínimo, 80 (oitenta) atos processuais judiciais, para o recebimento de 50% (cinquenta por cento) do valor máximo da gratificação.

**Art. 2º.** A alínea "a" do inciso III do art. 2º do Decreto nº 4.338, de 15 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Comprovação do cumprimento mensal de, no mínimo, 80 (oitenta) mandados judiciais, para recebimento de 60% (sessenta por cento) do valor máximo da gratificação.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 01 de junho de 2026.

**José William Ribeiro de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Conselho Gestor do  
Fundo Municipal de  
Habitação e  
Interesse Social de  
São Fidélis -RJ**

Lei nº 1.153 de 05 de Dezembro de 2007

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 01/2026

PREFEITURA DE  
SÃO FIDÉLISGABINETE  
DO PREFEITO**PORTARIA Nº 237, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar os nomes abaixo, para compor o mandato do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de São Fidélis - CGFUMHIS/SF, gestão de 2024/2026.

**Representantes do Governo****1. Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Sara Xavier dos Santos Afonso de Menezes  
Suplente: Nicole Fortes da Silva Nobre Raposo

**2. Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento**

Titular: Rayza Maria de Souza Gomes  
Suplente: Adriano Maia Nascimento

**3. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

Titular: Pablo Henrique Maia Larrúbia  
Suplente: Mateus Henrique da Silva Peçly

**4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

Titular: Said Pinto Machado Júnior  
Suplente: Gustavo Polycarpo Peres

**Representantes da Sociedade Civil****5. Representantes da Área de Movimentos Populares**

Titular: Matheus Martins Leal de Almeida  
Suplente: Welton da Silveira Souza Beiral

Titular: Josemar Violante Cordeiro  
Suplente: Débora Araújo Santana

**6. Representantes da Área de Construção Civil**

Titular: Marcos Aurélio Leite  
Suplente: Juliane de Freitas Diniz Gonçalves

**7. Representantes da Área dos Trabalhadores**

Titular: Sidney Siqueira  
Suplente: Geraldo André Cruz Coelho

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis/RJ, 01 de Junho de 2026.

**José William Ribeiro de Oliveira**  
Prefeito Municipal

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de São Fidélis - CGFUMHIS, através de sua Presidente, Carolina da Silva Cunha Vieira, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 10º da Lei nº 1.153 de 05 de Dezembro de 2007 que institui o CGFUMHIS; de acordo com a Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de Dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o calendário de reuniões para o ano de 2026;

**Reuniões Ordinárias do CGFMHIS 2026**

As Reuniões Ordinárias do CGFMHIS acontecerão às **segundas terças-feiras** de cada mês, às **09:00 hs**, na Casa dos Conselhos, situada na **Rua Frei Vitorino, nº 377 - Centro, São Fidélis/RJ**, podendo ocorrer alteração das datas conforme feriados:

DIA	MÊS	DIA	MÊS
Recesso	Janeiro	14	Julho
Recesso	Fevereiro	11	Agosto
10	Março	08	Setembro
14	Abril	13	Outubro
12	Maio	10	Novembro
09	Junho	08	Dezembro

**OBS.** As reuniões agendadas quando caírem em dia de ponto facultativo ou recesso serão reagendadas conforme decisão do Presidente deste Conselho.

**Art. 2º.** De acordo com as demandas e necessidades do Conselho, poderão ser marcadas Reuniões Extraordinárias, conforme Regimento Interno.

**Art. 3º.** Esta Resolução Deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 10 de Março de 2026.

Sara Xavier dos Santos Afonso de Menezes  
Presidente do CGFUMHIS  
São Fidélis/RJ

PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Compras

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2026**

Com base no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021  
Processo administrativo nº 359/2026

**OBJETO:** TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE CERTIFICADO DE AUDITORIA EM RELAÇÃO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

A Câmara Municipal de São Fidélis/RJ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que sua administração pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE CERTIFICADO DE AUDITORIA EM RELAÇÃO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS**, podendo os interessados apresentarem proposta de preços, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa

**Início do prazo para apresentação da Proposta de Preços:** 02/06/2026 às 10:00h.  
**Fim do prazo para apresentação da Proposta de Preços:** 08/06/2026 às 10:00h.  
**Início da disputa:** 08/06/2026 às 12:00h

A proposta de preços deverá ser protocolada exclusivamente através do site <https://bllcompras.com/Home>.

O Termo de Referência da dispensa está disponível site oficial da Câmara Municipal de São Fidélis em <https://www.saofidelis.rj.leg.br/> ou através do site <https://bllcompras.com/Home/Login>.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras ou Licitações no endereço eletrônico acima mencionados ou pelo e-mail: [licitacao@saofidelis.rj.leg.br](mailto:licitacao@saofidelis.rj.leg.br).

São Fidélis, 01 de junho de 2026